Rectificação à Directiva 2005/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infracções

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 255 de 30 de Setembro de 2005)

Na página 15, no n.º 1 do artigo 16.º:

em vez de: «Os Estados-Membros devem aprovar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva, até 1 de Março de 2007 e informar imediatamente a Comissão desse facto.»,

deve ler-se: «Os Estados-Membros devem aprovar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva, até 1 de Abril de 2007 e informar imediatamente a Comissão desse facto.».